



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

REQUERIMENTO Nº 001 DE 2019 - CPICHAPE



SF/19356.67817-89 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Rogério Langanke Caboclo, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2019.

Senador Jorge Kajuru

Página: 1/1 12/12/2019 15:01:24

7f3e7a4393f597d9d23a43c25a0c52030dce3ead

12/12/19, 16h18
Leandro A. de A. Cunha Teixeira Bdeno
Matrícula nº 232868
Secretário de Comissão
Coordenação das Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

16/12/19 15h55
Leandro A. de A. Cunha Teixeira Bueno)
Matrícula nº 232868
Secretário de Comissão
Coordenação das Comissões Especiais,
Temporárias e Parlamentares de Inquérito

JUSTIFICATIVA AO REQUERIMENTO Nº 1/2019 - CPICHAPE

No dia 29 de novembro de 2016, o mundo foi surpreendido com a queda do avião da companhia boliviana LaMia. A aeronave do voo 2933, que transportava a delegação da Chapecoense para a cidade de Medellín, na Colômbia, caiu e deixou 71 mortos e 6 feridos, dentre eles, tripulantes e jogadores.

É de conhecimento público e notório que o acontecimento não se tratou de um mero “acidente”, alheio ao conhecimento dos responsáveis pela administração e operação da aeronave. Houve falhas humanas que contribuíram e deram causa à tragédia. Segundo as investigações, o próprio piloto, o Senhor Miguel Ortega, sabia que o tanque da aeronave não possuía a quantidade suficiente de combustível exigido por legislação. Além disso, a aeronave sobrevoava com excesso de peso e a uma altura superior ao permitido. Portanto é irrefutável a presença de dolo por parte da empresa aérea.

Três anos já se passaram e os familiares das vítimas ainda lutam contra a dor da perda de seus queridos entes e continuam judicialmente desamparados. Sem capital suficiente, a companhia aérea LaMia pagou apenas uma parte das indenizações às famílias, assim como fez a Confederação Brasileira de Futebol – CBF, entidade máxima do Futebol no Brasil e, desde 2016, responsável pela contratação do seguro de vida dos jogadores. Em março daquele ano - oito meses antes do acidente - a CBF assumiu o pagamento de coberturas de seguro de vida e auxílio-funeral a atletas profissionais ativos, com o apoio do parceiro Itaú seguros, que, posteriormente, vendeu a carteira de seguros realizados para a seguradora Prudential.

Um exemplo envolve o zagueiro Hélio Hermito Zampier Neto, sobrevivente do acidente. Com o seguro, o jogador teria direito a receber o valor equivalente a cerca de \$500 mil reais. No entanto, ele recebeu somente \$55 mil, o que equivale a apenas

4

23

alg



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

11,25% do total.

Por todo o exposto, requiro o comparecimento do Senhor Rogério Langanke Caboclo, atual Presidente e representante da Confederação, na qualidade de testemunha, pois seu depoimento é de extrema necessidade e importância para o bom andamento dos trabalhos desta CPI, que tem como principal objetivo investigar a demora no pagamento da maior parte das indenizações às famílias das vítimas e sobreviventes daquela terrível tragédia.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2019.

Senador Jorge Kajuru

